

Lei n° 2.716, de 05 de junho de 2007.

“Dá nova redação ao caput do Artigo 1°, da Lei n° 2.704, de 08 de maio de 2007.”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O caput do Artigo 1°, da Lei n° 2.704, de 08 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Fica incluída a Meta ao Anexo de Metas e Prioridades do PPA – Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, conforme Lei n° 2.531, de 17 de agosto de 2005, com a seguinte redação:”

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de junho de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos